



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS — MINAS GERAIS

Copiar

N.
Assunto:
Serviço:

Lei n. 763

Autoriza Prefeitura Municipal de Lavras a ceder
à título Precário, terreno ao Lions Clubs de Lavras.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

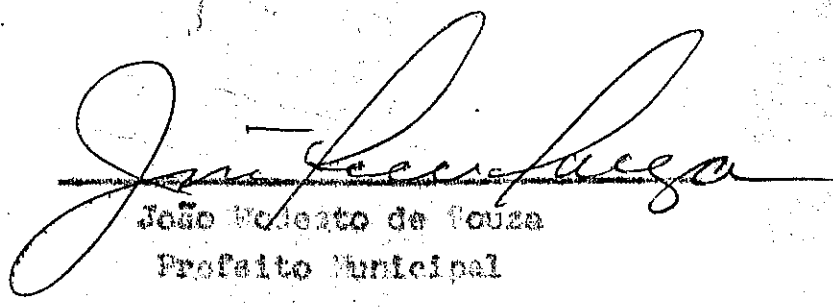
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Lavras, autorizada a ceder, a título precário, ao Lions Club de Lavras, a área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) existentes de frente à sede da Associação Lavrense de Amparo aos Pobres, para nela ser instalada uma Bomba de Gasolina, com finalidade específica de produzir renda para o Asilo.

§ único - e dentro de dois anos, a referida área não for ocupada para a finalidade para a qual foi cedida, fica revogada a presente lei, independente de qualquer iniciativa por parte do Chefe do Executivo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 10 de abril de 1970.


João Roberto de Souza
Prefeito Municipal